

N. 2394

Fls. 1



337

1921

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Edisart

Habeas-Corpus -



Leira Lombardi

Faciente

AUTUAÇÃO

Nos vinte e seis dia 5 do mez de *Março*
do anno de mil novecentos e vinte e um nesta cidade de
Curitiba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio, actuo *a peti-*
ção adiante

do que, para constar, faço esta autuação. Eu, *Paulo Mai-*

Junior, promotor publico

Exmo Sr Dr Juiz Federal da Secção do E. do Paraná-

*A solicite as informações, enviando
copia autenticada do presente. Desse-
gus o dia 11, a uma hora, para
comparecimento do paciente.*



L. 28 III 72

Barra

LOIRA LOMBAZZI, atriz dramatica, brasileira, a ctualmente nesta cidade, vem, baseada no art. 72, § 22, da Constituição Federal e em outras disposições legais em vigor, impetrar em seu favor uma ordem de habeas corpus preventivo, visto se achar ameaçada de coação e constrangimento ilegal por parte do Dr. Sebastião A. de Azevedo, Director do Dispensario Anti-Syphilitico desta cidade, subordinado á Repartição Federal do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná, que é por sua vez uma dependencia do Departamento Nacional de Saude Publica, pelas razões que resumidamente passa a expor

O Dr. Director do referido Dispensario abrindo conflito com o dogma da inviolabilidade da pessoa natural, com a Constituição Federal e com as leis ordinarias do Departamento Nacional de Saude Publica, tem perseguido e continua perseguir impertinentemente a paciente com o fim de obrigar-a a se inscrever no Pontuario das Prostitutas e a comparecer semanalmente na sede do Dispensario Anti Syphilitico desta cidade para se submeter a todos os exames que aquella autoridade quizererealizar. E porque a paciente, certa de que não vive na Russia do Czarismo, tem se recusado a se submeter a estas vexames e a inominaveis arbitrariedades e violencias, a referida autoridade coatora tem lhe imposto multas e ameaça-a de processal-a neste juizo, como se verifica do documento junto sob nº 1. Alem disso a mesma autoridade em repetidas intimações feitas por agentes seus, ameaça conduzie a paciente compulsoriamente ao referido Dispensario, a mettel-a em prisão e até deportal-a desta Capital.

A paciente é atriz dramatica como é de notoriedade publica e como prova com os documentos juntos sob ns. 2 e 3.

Não exerce, nem nunca exerceu o meretricio, como pretende o sr. Director do Dispensario, para molestar e deprimir o paciente so porque não quer se sujeitar a sua caprichosa vontade.

A paciente não quer e não precisa dos serviços do sr Director do Dispensario quaesquer que sejam elles. Ainda que doente estivesse não recorreria aos seus cuidados e sim a medico de sua confiança, pois que parece que tem a liberdade de escolher profissional que lhe convenha.

Nem as meretrizes podem ser compellidas ou obrigadas a se submeterem a exame no Dispensario, como erradamente suppõe o sr Director. A disposição legal por elle citada é o maior argumento contra as violencias que elle está executando. Sinão vejamos:

O art. 499 do Reg. que baixou com o Dec. nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920, diz o seguinte:

" As pessoas de ambos os sexos que pelos seus habi-
" tos, occupação, meio de vida ou por outra qualquer
" causa evidente se tornem suspeitas de estarem in-
"fectadas ou de vehicular os germes das doenças, e as
" que forem aptas a mais facilmente transmittil-a, me-
"recerão cuidados especiaes da autoridade sanitaria."

O artigo seguinte, prescreve:

" Os cuidados de que trata o artigo anterior serão
" proporcionados pelos medicos das diversas delega-
" cias de saude em visitas domiciliarias pelo mneos
"bi-semanaes, com o fim de **PELOS MEIOS SUASORIOS** in-
"duzir os doentes ou suspeitos a propurarem os hos-
"pitaes ou Dispensarios, dando lhes a necessaria guia
" e requisitando a remoção, quando for precisa".

O artigo 498 do mesmo Reg. determina:

" As autoridades sanitarias deverão empregar todos os
"meios razoaveis para descobrir os casos daquellas do-
"enças em estado contangiante e procurarão **convencer**
" os pacientes por meios suasorios da necessidade de
"**fazer a cura prophylatica** nos Dispensarios ou Hospi-

"pitaes mantidos ou subvencionados pelo Governo."

pitae mantidos

Pelas disposições acima transcriptas se ve que a missão do medico é fazer por meios sempre suasorios a educação hygienica,prestando assistencia aquellas pessoas que quizerem se submeter a tratamen to em Dispensarios ou Hospitaes. Não poderá nunca estabelecer um Registro Publico ou Pontuario,nem obrigar a comparencia no Dispen sario para exames semanaes.

Ao contrario o que o Reg. manda é que o funcie cionario faça visitas domiciliarias quando se tratar de pessoas que exerçam o meretricio.

Si a lei neste caso não estabelece um dever legal ou uma obriga ção,como pode ser multado o supposto infractor e ser ainda preso e até deportado,como pretende o sr Director. Não pode haver pena sem que seja violada a lei.

Estas considerações são feitas para demonstrar que mesmo em se tratando de pessoas que fazem do meretricio meio de vida não podem se sujeitar as violências e arbitrariedades ditadas pelo Director do Dispensario.

A respeito da paciente a violencia é inominavel, É um ca- pricho inesplicavel,que so poderá encontrar um correctivo no remedio do hebeas corpus.

Affirmando ser verdade quanto allega,e estando sufficien- temente documentado o presente pedido,a paciente requer que V. E. conceda lhe immediatamente a ordem impetrada para que cessem as ameaças de constrangimento ou coacção illegal de que está victima por parte do Dr Director do referido Dispensario,affim- de que não seja compellida a comparecer e se submeter aos exo- xânes no mesmo Dispensario,nem seja presa ou deprotada desta cidade em razão de se recusar aos ditos exames.

Por ser de Justiça

Por ser de Justiça

E. R. D.

Carteira de Salário de 1924
Para Lamberti



Capim São



Departamento Nacional de Saude Publica

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná

N.º

- DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO -

Pela presente fica intimada a LOIRA LOMBAZZI, residente á rua Voluntari-
os da Patria nº 6, para pagar na Delegacia Fiscal desta Capital a mul-
ta de 100\$000 que lhe foi imposta por este serviço, nos termos do arti-
go 1.140, § unico, do Regulamento Sanitario vigente, por não haver cumprida
a intimação baseada no artigo 499 e seguintes do referido Regulamento,
no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processa-
da no juizo federal.

Curityba, 15 de Março de 1921.



D.º Sebastião G. de Góes
DIRECTOR DO DISPENSARIO ANTI - SYPHILITICO.

5

G U I A.

LOIRA LOMBAZZI, recolhe á Delegacia Fiscal a quantia de 100\$000 (cem mil-reis), valor de uma multa que lhe foi imposta pelo Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural, nos termos do artigo 1.140 paragrapho unico do Regulamento Sanitario vigente por infracção do artigo 499 do mesmo regulamento.

Curityba, 15 de Março de 1921.





Departamento Nacional de Saude Publica

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná

N.º

- DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO -

O Director intima á LOIRA LOMBAZZI, residente á rua Voluntarios da Patria nº 6, nos termos do artigo 499, e seguintes do Regulamento Sanitario baixado com o Decreto nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920, a comparecer a este Dispensario á rua Aquidaban nº 66, amanhã (sabbado) das 14 ás 16 horas, sob pena de multa variando entre 50\$ a 200\$000, estabelecida pelo artº 1.140 § unico, do referido Decreto, e do dobro na reincidencia.

Curityba, 11 de Março de 1921.

D.º Sebastião G. de Azevedo

DIRECTOR DO DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO.

A estréa da actriz Loira di Lombazzi

Como estava annuciado estreou-se hontem no S. José a graciosa actriz patricia Loira di Lombazzi, italiana de origem, mas brasileira de nascimento, tendo nascido na formosa terra gaúcha.

Loira di Lombazzi é uma joven artista, com excellentes dotes vocaes, sabendo dizer com discreção e cantando numa voz muito agradável e modulada, faltando-lhe apenas um pouco de volume para ser considerada uma cantora completa. Esta pequena falta, porém, é subrepujada por um bem marcado sentimento, com que a elegante *petite étoile* interpreta os versos do poema de uma peça.

A sua estréa foi em dois pequeninos papéis conhecidos e applaudidos, *Os Pistolões* de Ignacio Raposo e Restier Junior, e *Adão e Eva* de Restier Junior. A primeira, pela simpatia de quem a interpreta, e a segunda, pela graça e das suas qualidades actricas.

Medrosa e vacilante, ainda assim a numerosa platéa do S. José teve motivo para aplaudir a intelligente estréa, sempre que ella cantou.

E apesar de a estréa, é de esperar que a joven actriz, uma vez perdido o acanhamento de estréante, melhor se apresente nas peças a seguir e muito especialmente na revista *Adão e Eva*, em a qual Loira di Lombazzi tem um dos principaes papeis. Tudo ha que esperar da artista gaúcha, pois não lhe faltam elementos de triumpho: é linda, elegante e intelligente; tem boa voz e sabe fazer com um certo encanto e grande naturalidade.

Uma artista patricia

A SUA PROXIMA ESTREÁ EM UM DOS NOSSOS THEATROS

Vinda do sul, da cidade de Porto Alegre, acha-se entre nós a graciosa e intelligente actriz patricia, Loira Di Lombazzi, cuja estréa, em um dos nossos theatros, se dará muito breve.

Filha de distincta familia dos pampas, Loira Di Lombazzi, muito cedo abraçou a carreira theatral, conseguindo, á força de estudo e dedicacão, um lugar de destaque na platéa riograndense, fazendo parte das principaes companhias ali organizadas.

Trabalhou com successo na Companhia Furtado de Medeiros, desempenhando os principaes papeis das revistas *A's claras...*, *Queixe-se ao bispo...*, *O Pindabyba*, *Pelotas por um oculto e Florianopolis por um canudo*, popularizando em pouco tempo os numeros *Canção do noite e Margarida já não é...* da primeira dessas peças.

Antes de vir ao Rio, Loira Di Lombazzi esteve trabalhando em São Paulo, no Theatro Apollo, por conta da empresa Paschoal Segreto, tendo ha pouco sido contratada para a "troupe" de variedades do Theatro-Cinema Maison Moderne, fazendo-se ouvir em fados, canções regionaes e romanzas, das quaes possui Lombazzi um vasto repertorio.

Tratando-se de um elemento com que pôde contar o theatro nacional, é justo que nesta secção rendamos um preito aos meritos de tão joven artista.

THEATRO S. JOSÉ

Está annunciada para o dia 2 de abril proximo, a estréa da famosa actriz Loira Lombazzi, que vem completar elenco da sympathica companhia que, n tantos annos, trabalha no theatro S. José.

A revista "O Pistolão" foi a peça escolhida para solemnizar a estréa da graciosa artista e subirá á scena nas duas primeiras sessões, com o mesmo luxo da primitiva, representando-se, na terceira sessão, a hilariante burleta "Vou p'ra guerra!..."

Nos dias 5 e 6 (quinta e sexta-feira)

"O Pistolão"

ESTREÁ DE LOIRA LOMBAZZI

Com a *reprise* da engraçada revista *O Pistolão*, de Restier Junior e Ignacio Raposo, estréa na segunda-feira proxima no theatro S. José a joven actriz patricia Loira Lombazzi, que tanto successo alcançou em Porto Alegre, n companhia F. de Medeiros.

Loirinha, a *Gaúcha*, é uma nova de valor, que saberá conquistar com o seu talento e a sua graça, os innumerables habitués do concorrido theatrinho da praça Tiradentes.

Abrilhanará o festival uma banda de musica militar.

Muitas pessoas já adquiriram bilhetes, tal a accetção que tem tido a nobre idéa da Caixa Beneficente Theatral.

A ESTREÁ DE LOIRA LOMBAZZI

No papel de Rainha das Graças, da revista "O Pistolão", estréou hontem, no S. José, a actriz Loira Lombazzi, a nova "étoile" da companhia nacional daquelle theatro.

Figura insinuante, com um fio de voz agradável, Loira Lombazzi, que foi recebida com uma salva de palmas pela platéa, mostrou-se um pouco acanhada na primeira sessão.

Talvez commoção de estréa. Na segunda sessão, porém, já estava senhora de si. Lamentavel, porém, é a que empregasse estréa em uma "reprise", sujeitando-a a um confronto, em que aliá aquella actriz não ficou comprometida.

Tendo a companhia uma peça nova que irá á scena no sabbado proximo, outra que ainda irá este mez, julgamos que nesta occasião fizesse estréa nova "étoile". São desculpas, aliás, e desculpaveis da direcção da scena.

LOIRA DI LOMBAZZI

CABARET RESTAURANT DO

CLUB DOS POLITICOS

RUA DO PASSEIO N. 78

O mais chic e elegante desta capital—
Rendez-vous da elite carioca—
CONFORTO, LUXO, ARTE, BELLEZA

HOJE—A's 22 1/2 horas em ponto—HOJE
(A's 10 1/2 da noite)
16—3—917.

INEQUALVEL successo da "troupe" de artistas sob a direcção do elegante cabaretier GÉO LYDOR.

LINA ROSARES, cantora franceza.
LOIRITAL, cantora rio-grandense.
LA GENTILE, excentrica franceza.
ANISETTE, bailarina hespanhola.
BELLA LILI, cantora italiana.

Artistas contratados pela Agencia Theatral e tou-née "PARISI & C."

Orchestra de ziganos, sob a direcção do popular maestro PICKMANN.

Brevemente—GRANDE NOVIDADE

LOIRA DI LOMBAZZI

Vinda de Porto Alegre, encontra-se presentemente entre nós, a actriz rio-grandense Loira di Lombazzi, que naquelle Estado, bem como no de S. Paulo, onde trabalhou por conta da Empresa Paschoal Segreto, alcançou franco successo.

Em Porto Alegre trabalhou Loira, durante longo tempo nas companhias Furtado de Mendonça e Nacional, tendo sempre occupado lugar de destaque no elenco destas duas empresas theatraes.

Loira, que iniciou sua carreira de theatro, no Rio Grande do Sul, já teve tambem occasião de cursar a escola de theatro em Barcelona.

Loira di Lombazzi, que já se tornou

O premio da elegancia

O "clou" do espectáculo realizado no Palace Theatre, pelos nossos collegas paulistas de "O Gabiru", foi incontestavelmente "o premio de elegancia". Apresentaram-se a disputal-o todas as elegancias do nosso meio artistico. Era um concurso chic, e encantador. Os juizes se encontraram verdadeiramente em duvidas para preferir o seu "verdictum". Queriam preferir-o com a unanimidade de votos, e as opiniões estavam divididas. Uma houve, porém, que conseguiu os votos de quasi todos os assistentes. Foi a graciosa actriz Loira de Lombazzi, a fina e elegante "silhouette" a quem o sol tingiu com os seus raios de ouro. E Loira de Lombazzi, logrou o premio, que constava de uma medalha de ouro com brilhantes.

Os nossos collegas d "O Gabiru", de S. Paulo, levaram a effeito sabbado ultimo, no theatro da rua do Passeio, o Palace, um encantador espectáculo artistico. O programma confeccionado para essa primorosa festa, foi cuidadosamente desempenhado, merecendo todos os numeros, os mais francos applausos. Releva, entretanto, destacarmos, por ter sido a nota "chic" da festa, o "premio de elegancia", disputado pelo "grand monde" do nosso meio artistico. O jury, quasi por unanimidade de votos, conferiu o premio, que constava de uma artistica medalha de ouro com brilhantes, á graciosa e intelligente actriz gaúcha L. Lombardi, cuja "silhouette" foi de facto a mais impressionante de quantas se fizeram admirar pelo "meeting" selecto.

PALACE THEATRE

Realizou-se, no sabbado, com boa concorrência um interessante espectáculo de variedades, no qual tomaram parte diversos artistas, com geral agrado. Teve lugar um concurso de elegancia e belleza, o qual teve o resultado seguinte:

A mulher mais elegante, Loirita, 78 votos; a mulher mais bella, Olga Brandini, 64 votos.

Em segundo lugar obtiveram a seguinte votação:

Violeta Gentil, a mais bella, 58 votos; German Drial, a mais elegante, 48 votos.

LOIRA LOMBAZZI, NO S. JOSÉ

Estréa hoje no theatro S. José a actriz Loira Lombazzi.

A joven artista escolheu a revista "O Pistolão" para fazer a sua apresentação ao publico carioca. E escolheu bem, porque a apparatusa peça de Ignacio Raposo e Restier Junior sabe fazer.

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancellia

Com a engraçadissima revista "Prodabyba", realizou, hontem, mais um espectáculo, a applaudida companhia Ribeiro Cancellia.

A alludida revista, já conhecida pelo nosso publico, teve magnifico desempenho, no qual sobressaiu o trabalho de Aurelio, no Barbeiro; Cancellia e Leitão nos dois compadres; Alvimia, Zelia Rodrigues e Guaracy, em varios papeis.

Os Danillos tambem deram brilho á representacão, pela nota comica que imprimiram ás scenas de que se encarregaram.

Loira Lombazzi, muito graciosa nas suas canoetas, recebeu sempre com calorosos applausos da assistencia.

No papel de caricata, a sympathica actriz, que já canta com muitos admiradores, revelou bastante habilidade e observacão, arrancando gargalhadas do auditorio.

A concorrência foi numerosa e prodigalizou fartos applausos a todos os artistas da companhia.

—Para hoje está annunciada a representacão do vaudeville, em tres actos, "A viuvinha dos suspiros", de Arthur Azevedo, fazendo tambem parte do programma um acto de variedades, em que apparecerá, o impagavel "Zéca Tatú", que, com sua "familia", fará cousas do arco da velha.

O maior successo da actualidade

No palco, estréa da cantora internacional Loira Lombazzi



o cachorro da actriz

Loira Lombazzi, actriz da Companhia Nacional, apresentou queixa á policia por ter sido roubado um cachorro de sua estimação. A policia deu varias providencias para descobrir o precioso animal, tendo destacado diversos guardas que estão agindo, havendo probabilidades de descobrir o cachorro da actriz.

O DIA

THEATROS

Companhia Nacional

Esta 'troupe', que actúa no Coliseu Pelotense, pôz, hontem, em scena a apparatusa peça sacra «A Vida de Jesus Christo», dividida em 13 quadros.

Escripta em versos de um estylo delicado, a referida peça, que está muito bem montada, com vestuarios adequados e deslumbrantes scenarios do sr. Lucio Vargas—teve correcto desempenho, no qual salientaram-se Clotilde Duarte (Magdalena e Virgem), Oscar Duarte (Jesus), Furtado Medeiros (Judas), Pinto de Moraes (Caifaz), Luizinha Fonseca (Samaritana).

Na interpretação de outros papeis, contribuíram tambem para o brilho do espectáculo as actrizes Loira Lombazzi, Lola Brandi e Maria Fonseca e os actores Pezzi, Waldemor Porfo e Fritiz.

A concorrência foi numerosa e não regateou applausos aos artistas da Companhia Nacional.

—Hoje e amanhã, novas representações da alludida peça.

Hontem, pouco antes de comêçar o espectáculo da Companhia Nacional, notamos que qualquer cousa de anormal se passava na caixa do Coliseu.

Procuramos indagar do que havia e ali mesmo fomos informados do seguinte:

A actriz Marina Santos, depois de haver tomado parte nos ensaios do drama sacro hontem representado; depois de haver o seu nome sido incluído, sem protesto, nos programmas respectivos e destes serem distribuídos profusamente pela cidade; depois finalmente de ter conseguido da companhia um beneficio, que se realisou ante-hontem, escreveu hontem, á tarde, á empresa, despedindo-se da 'troupe'.

Por esse motivo, reinava lá dentro indignação contra aquella actriz, que, afinal, não fez falta, por quanto, a intelligente actriz Clotilde Duarte, a ultima hora, comprometteu-se a interpretar o papel de «Virgem», que tocava á sra. Marina e fello com brilho que lhe valeu muitos applausos.

O sr. capitão Jesus Vernelli, activo sub-intendente do 1º districto e que presidia ao espectáculo, teve sciencia do facto e fez o que pôde, no sentido de conciliar as partes interessadas no caso.

COLYSEU

Terça-feira, 25 de Abril de 1916

Festival artistico da actriz

Loira Lombazzi

Cadeira de 2.^a Fila / 12 N. 3

Cadeira

FILA N.

A OPINIAO PUBLICA

Theatros e Cinemas

Recita de beneficio

A sympathica actriz Loira Lombazzi, estudioso elemento da applaudida «Companhia Nacional», realisa hoje a sua festa artistica com a representação da mímsta revista «A's claras», original do actor Furtado de Medeiros, musica de Carlos Paiva.

Robato

COMPANHIA NACIONAL

No Colyseu, a troupe do actor Furtado de Medeiros levará á scena, hoje, a revista «A's claras», em 3 actos e 3 apothéoses.

O espectáculo será em beneficio da actriz Loira Lombazzi.

O DIA

THEATROS

Companhia Nacional

A «Pindahyba», a popular revista de Furtado Medeiros, agora novamente encaixada no cartaz da Companhia Nacional, atrahiu, ante-hontem e hontem, ao Coliseu Pelotense, onde trabalha aquella troupe, enorme concorrência, principalmente hontem em que a referida casa de divertimentos achava-se «au grand complet», vendo-se muita gente de pé, por falta de cadeiras.

A «Pindahyba» foi muito bem montada e dos seus scenarios que são do habil artista Lucio Vargas, destacam-se o que reproduz a caixa d'agua e as tres lindas apotheseos, principalmente a do primeiro acto.

O guarda roupa é muito bom.

O desempenho esteve magnifico por parte de todos os artistas, que receberam applausos calorosos.

Varios numeros foram bisados. Clotilde Duarte, Luiza Fonseca, Marina Santos, Loira Lombasi, Lola Brandi, Oscar Duarte, Pinto de Moraes, Furtado Pezzi, Waldemar Porto e o pequeno Fritz, na interpretação de varios papeis, portaram-se com a intelligencia de sempre.

O que, porém, cahiu no «gotto» da rapaziada, foi a cançõeta «Só Só», pela actriz Clotilde Duarte, que a bizou seis vezes; o maxixe do «Parafuso», por Luiza Fonseca e Oscar Duarte, repetido outras tantas vezes, e o «Pinga-Pinga», que o publico não se cança de ouvir.

Emfim a «Pindahyba» váe novamente fazer epoca.

No S. José.

— E' esta a Loira de Lombazzi?

— E'.

— Que fez ella da grande voz que diziam possuir?

— Empréstou ao Torres.

No Carlos Gomes durante o calvario «Martyr».

— A Tullia Burlini é quem está fazendo o São João?

— Não. Ella só poderá fazer a... Joana.

Hontem quando o Asdrubal no «Pistolão» cantava o «quem te ensinou a dan-

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancellia

Esta apreciada troupe, que actua presentemente no Polytheama, alcançou, hontem, uma enorme enchente.

Foi representada, mais uma vez, a revista, em tres actos, *Olha o bonde*, em que o actor Ribeiro Cancellia tem magnifico ensejo de dar largas a toda a sua extraordinaria veia comica, como aconteceu, ainda hontem.

A intelligente Loira Lombazzi, com sua voz harmoniosa e agradável e com os recursos da sua graça, imprimiu todo o realce á bella *Canção do cabaret* em duetto com o actor Aurelio Corrêa.

Tanto a gentil actriz como o seu collega, foram applaudidos com calor.

Tambem foi muito applaudido o duo dos apaches entre Aurelio e Emma Oliveira.

Aveiro, impagavel no Zeca Tatú; Leitão espirituosissimo no cambista Barroso; os Danillos, como sempre, irresistiveis.

Rina Larangeira, Ondina Guerra, Guaracy, Zelia e os demais muito a contento nos seus respectivos papeis.

— Hoje, *A familia Tiririca no Rio Grande*.

O DIA

THEATROS

Companhia Nacional

Esta applaudida «troupe», que occupa o «Coliseu Pelotense», levará á scenã a engraçada revista, em tres actos, «A's claras», original de Furtado de Medeiros, musica do maestro Carlos Paiva.

O espectáculo é em beneficio da sympathica actriz Loira Lombasi, a quem, por certo, não faltarão os applausos de que é bem merecedora.

A actriz Loira Lombasi usou da gentileza, que muito agradecemos, de vir convidar-nos pessoalmente para a sua festa.

O DIA

THEATROS

Companhia Nacional

Com grande concorrência, realizou-se ante-hontem, o espectáculo da Companhia Nacional em beneficio do Galhardo Club Carnavalesco Diamantinos.

Foi representada, por entre applausos, a bella opereta, em tres actos, «Mulheres nem velas».

— Hontem, o «Coliseu» encheu-se para a representação da revista «Queixe-se ao bispo», que foi enriquecida com alguns numeros novos, sendo-lhe tirados outros, entres elles o da «Venus», que as actrizes Loira Lombasi e Luizinha Fonseca cantavam, em duetto, ser e com applausos.



Ribeiro Cancell

Deu-nos, hontem, a Companhia Cancell, mais um espectáculo com a revista carioca *Planta, Cavaquinho e Violão*, que tem algumas peças espirituosas das mãos das artistas; daquella troupe tiram todo o partido que podem, principalmente Ribeiro Cancell, no compadre, e Aveiro, naquelle impagavel tocador de flauta curioso de se fazer ouvir na sua ultima produccion musical num baile de gente duvidosa, em que se não chega a ter a primeira marca...

Rina Larangeira, muito graciosa, em todos os seus papeis; Alvina Leitão, com a costumada correcção na Gigoleta e na Viuvinha; Zelia muito bem na Finoca, bem como todos os outros artistas, que contribuíram bastante para a boa representação, applaudida com calor pelo resumido auditorio.

Os Danillos já dominaram a plateia. São por isso recebidos sempre com palmas e é debaixo de pedidos de bis que se retiram de scena.

Nestes ultimos dias, a sra. Loira Lombazzi, tem se apresentado em papeis de caricata, genero de theatro que constitue o horror das actrizes que só veem o caminho da gloria na habilidade de se apresentar ao publico a cara mais bonita que elles podem.

Poisa joven e graciosa actriz rompendo com essa a vaidade tola, nos tem dado diferentes typos de caricata, demonstrando bastante habilidade que o estudo e a sua diligencia aperfeiçoarão com o tempo.

Quer na *Castodia*, da *Familia Tirica*, quer no typto que hontem nos apresentou, Loira, conduzia-se muito discretamente, bem caracterizada, representando com correcção e dizendo com espirito e sem exaggeros.

Arthur Leitão recebeu hontem uma calorosa salva de palmas e della se tornou bem merecedor pela forma correcta como se desempenhou da scena dramática do ladrão.

Agora, uma nota: o maestro tem se visto abarbado na direcção da sua orchestra que, entretanto, não deixa de ser o mais docil possível.

As descabidas são continuas, mas a de hontem não pôde ficar sem reparo. Foi quando a actriz Alvina Leitão entoava a *Canção Brasileira*. Ella começou muito bem. Mas, ao entrar a terceira parte, o maestro coxilou, a orchestra atacou, a actriz também, e, quando o maestro acordou-se e o piano se ouviu, o desencontro foi grande e o fiasco medonho.

A sra. Alvina Leitão, como é natural, ficou nervosa, mas ganhou, no fim, muitos applausos, porque a culpa não foi sua.

Calma, sr. maestro.

— Hoje, a revista *Ai o meu caceté*.

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancell

A "troupe" dirigida pelo conhecido actor Ribeiro Cancell movimentou, hontem, com a sua astréa, no Polytheama, a nossa pacata população. O velho casarão da rua Andradas achava-se atopetado: a venda de entradas de galerias foi suspensa, os camarotes achavam-se todos tomados e alguns até invadidos por espectadores que não encontraram logar na fila de cadeiras existente em torno dos mesmos, e, na plateia, havia, também, muita gente de pé por falta de commodos. Um verdadeiro successo de bilheteria!

A companhia Cancell traz elementos bastante apreciaveis, como, por exemplo, sem falar do conhecido artista que lhe dá o nome, o duetto *Danillos*, composto do sr. Danillo, impagavel nos seus "causos" caipiras e da graciosa actriz Emma Oliveira, maxixeira emerita e muito apreciavel nas suas canções em duetto com seu companheiro; Loira Lombazzi, sympathica, de figura insinuante, que vocaliza com muito sentimento e harmonia um repertorio vasto e variado de cançonetas, romanzas, etc.; o tenor Valperga, dono de uma voz muito boa, Alvina Leitão, etc.

Alguns destes artistas já são conhecidos e applaudidos pelo nosso publico, mas são novos na companhia Cancell.

A estréa foi com a revista, em tres actos, 5 quadros e uma apothese, *Lixou-se o cartola*, escripta com verve, dotada de boa musica e em cujo desempenho salientaram-se Cancell, no coronel *Pafuncio* (compadre); Ferrari, no *Bilheteiro italiano*; Aveiro, no policia pernóstico, Alvina Leitão, Ondina Guerra, Branca e Loira Lombazzi, em varios papeis.

No fim do segundo acto, houve uma scena de *cabaret*, em que se fizeram ouvir, com muito agrado, Loira Lombazzi, que recebeu prolongados applausos, e o tenor Valperga, que vocalizou a sciciliana e o brinde da *Cavalleria Rusticana*, sendo também muito applaudido.

Danillo e Emma Oliveira, nos segundo e terceiro actos trouxeram a plateia em reboliço com as suas espirituosas pilherias caipiras que caíram no gosto da assistencia.

Os scenarios apresentados hontem, si bem que modestos, são muito apreciaveis, especialmente os da apothese final, que é de muito effeito.

A orchestra foi regida pelo maestro Carlos Sylva.

— Para hoje, a companhia anuncia o seu segundo espectáculo com a revista *Não vou no pacote*.

Theatros e artistas

Companhia

Ribeiro Cancell

Deu-nos, hontem, o seu segundo espectáculo, a companhia Ribeiro Cancell, que está occupando o Polytheama Rio-Grandense.

Essa casa de diversões não comportava uma assistencia como a da vespera, o que afinal encontra justificativa no mau tempo que se verificou até a hora de começar a funcção, mas nem por isso foi pequeno o numero de espectadores.

Havia mais de meia casa.

Foi levada á scena a chistosa revista, em tres actos, *Não vou no pacote*, já aqui conhecida, maa agora recheiada com alguns numeros novos.

Todos os artistas que se encarregaram da sua interpretação houveram-se muito bem, especialmente Cancell e Guaracy nos compadres, Loira Lombazzi, Ondina Guerra, Emma Oliveira, Rina Larangeira, Alvina, Zelia Rodrigues e Aveiro.

No acto de *cabaret*, Loira Lombazzi vocalizou com muita expressão, duas cançonetas, recebendo muitas palmas.

O mesmo aconteceu com o tenor Valperga, que cantou dois trechos da opera *Pathacos*.

Danillo e Emma Oliveira obtiveram novo successo com seus "causos" e canções caipiras.

Por fim, uma referencia especial a Arthur Leitão, pelo modo como soube stereotypar a figura daquelle *almofadinha*.

— Para hoje, a revista *Pinda-hyba*.

Em visita

Estiveram, hontem, em visita a esta redacção, o actor Danillo e sua companheira Emma Oliveira, que formam o applaudido duo *Os Danillos*.

O doutor Eduardo Vermeorini - medico
co formado pela Faculdade de Me-
dicina de Rio de Janeiro, attesta
em f- de quem que a Sr. Cora Bon-
hazzi, actu se enferm. sob os meus
cuidados profissionais, não soffendo
a menor molestia venerea.

Cachibá 148
Eduardo Vermeorini
Director do Hospital Municipal





Certifico que extra-
 ho-se copia da
 petição retro envian-
 do-se no pedido de
 informação ao Sr.
 Dr. Director do Dis-
 pensario Anti-Sy-
 philitico, desta Ci-
 dade; do que dou
 fé -

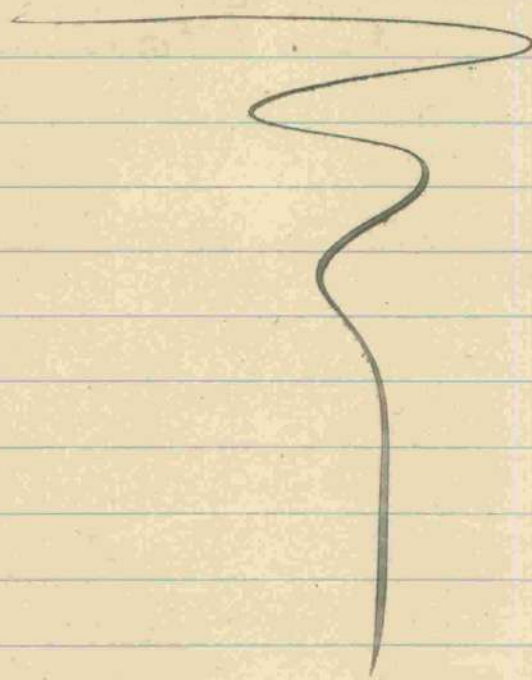
Coritiba 29 de Março
 de 1921 -

O Escrivaõ
 Paul Mourant



Yুক্তान

Los 31 de Mayo
de 1921. yunto a
oficio por frente
El Francisco Mora,
vallas, Escuintla
juramentado, a saber
Dr. Paul Maier,
escuintla, juramentado.





Departamento Nacional de Saúde Pública

Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Paraná

Nº 562

Curitiba, 31 de Março de 1921.



Exmº Snr. Dr. João Baptista da Costa Carvalho Filho
D.P. Juiz Federal na Secção do Paraná.

*J. au autor.
L. 31 III 92
Carvalho*

Tenho a honra de fazer chegar ás mãos de V. Excia. as informações solicitadas em officio nº 45 de 28 de Março actual e referentes ao pedido de "habeas-corporis" feito a V. Excia, por Loira Lombazzi.

Pelo decreto nº 3.987 de 2 de Janeiro do anno passado ficou creado o Departamento Nacional de Saúde Pública comprehendendo em a lettra c do seu artº 1º a Prophylaxia Rural nos Estados da União.

Este decreto em pleno vigor em todo o Brazil e no Paraná em virtude do accôrdo firmado em 30 de Outubro de 1920 entre este Estado e a União, para o estabelecimento dos serviços de Prophylaxia Rural, foi regulamentado pelo decreto nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920;

O citado regulamento prescreve, em seu art. 497 que:

" O presente regulamento sujeita á regras especiaes de prophylaxia as doenças venereas (syphilis, gonorrhéa, e cancro molle) bem como outras doenças infectiosas".

E no seu art. 499:

" As pessôas de ambos os sexos que pelos seus habitos occupações, meio de vida ou por outra qualquer evidencia se tornem suspeitas de estar infectadas ou vehicular os germens daquellas doenças e as que forem aptas a mais facilmente transmittil-as, merecerão cuidados especiaes das autoridades sanitarias".

Nos arts. 503 e 505 vêm as affirmações de que a prophylaxia das molestias venereas será feita nos dispensarios e em certos casos, até nos hospitaes, creados pelo serviço de Prophylaxia Rural.

CONTINUA



12

Meretissimo Juiz:

A mulher Loira Lombazzi é meretriz, residente e co-proprietaria do bordél estabelecido á rua Voluntarios da Patria nº 6, desta cidade, exercendo, sem reбуços ou disfarces, o meretricio e, ainda mais explorando-o.

De accôrdo, pois, com o art. 499 do citado decreto está ella de baixo dos "especiaes cuidados das autoridades sanitarias" e tem que se sujeitar "á prophylaxia das molestias venereas", creada pela citada lei

Nessa qualidade foi intimada a comparecer ao Dispensario e a se sujeitar á cura prophylactica das pessôas que pelos "seus habitos, meio de vida e occupaões" são suspeitas de estar infectadas. (art.499), cura prophylactica feita nos dispensarios, (art.505) creados pelo decreto que creou o serviço que dirijo.

Intimada varias vezes a citada meretriz não obedeceu e desatendeu os convites que lhe foram dirigidos sendo, portanto, e por este motivo, passivel das medidas repressivas creadas pelo art. 1.134 do citado decreto que estabelece a Policia Sanitaria.

O art. 1.140 do Titulo VI da lei "Policia Sanitaria" do mesmo Decreto prescreve:

" O não cumprimento da intimação importa na applicação da multa prevista para cada caso, e em nova intimação por prazo menor."

E no § unico:

" As infracções para as quaes não hajam sido comminadas penas especiaes serão punidas com multa de 50\$ a 200\$000, dobrada nas reincidencias.

A meretriz Loira Lombazzi intimada de accôrdo com os artigos 499 e 505, a se submeter á prophylaxia dos venereos, não obedeceu a esta Directoria, sendo-lhe, pois, imposta a pena do § unico do art 1.140 da citada lei.

Não houve, portanto, desta Directoria arbitrio, coacção ou illegalidade, como o esclarecido espirito de V. Excia., facilmente, já percebeu.

O que ha é desobediencia e má vontade da contraventora em obe-

decer e se sujeitar ás medidas de alto e rejevante alcance, adoptadas em todos os paizes civilizados e, em boa hora, creados em nosso Paiz.

Alliás, o Egregio Supremo Tribunal Federal já sentenciou que:

" Não são inconstitucionaes as restricções ás liberdades individuaes quando impostas pela policia sanitaria"

As allegações da paciente de que está ameaçada, por este Dispensario, de prisão e deportação, são mentirosas, absurdas e ridiculas.

Pelas copias das intimações juntas verá V. Excia. que esta Directoria agio inteiramente dentro da lei e decretos citados e em vigôr, impondo á refractaria penas pecuniarias.

São estas as informações que me cabe levar a V. Excia., a quem tenho a honra de apresentar os meus protestos de alta estima e consideração.

- SAÚDE E FRATERNIDADE -

D.^o Sebastião G. de Azevedo

INSPECTOR SANITARIO E DIRECTOR DO
DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO.

- DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO -

O Director intima á LOIRA LOMBAZZI, residente á rua Voluntarios da Patria nº 6, nos termos do art. 499, e seguintes do Regulamento Sanitario baixado com o Decreto nº 14.354 de 15 de Setembro de 1920, a comparecer a este Dispensario á rua Aquidaban nº 66, amanhã (sabbado) das 14 ás 16 horas, sob pena de multa variando, entre 50\$ a 200\$000, estabelecida pelo art. 1.140 § unico, do referido Decreto, e do dobro na reincidencia.

Curityba, 11 de Março de 1921.

(a) Dr. SEBASTIÃO A. de AZEVEDO

Director do Dispensario Anti-syphilitico

- DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO -

Pela presente fica intimada á LOIRA LOMBAZZI, residente á rua Voluntarios da Patria nº 6, para pagar na Delegacia Fiscal desta Capital a multa de 50\$000 que lhe foi imposta por este serviço, nos termos do artigo 1.140 § unico, do Regulamento Sanitario vigente, por não haver cumprido a intimação baseada no artigo 499 e seguintes do referido Regulamento, no prazo de cinco dias contados desta data, findo o qual será processada no Juizo federal.

Curityba, 15 de Março de 1921.

(a) Dr. Sebastião A. de Azevedo.

DIRECTOR DO DISPENSARIO ANTI-SYPHILITICO.

Copiado do original.

Acilino Miranda

ESCRITURARIO-ARCHIVISTA.

Confere-

Dece Ferreira

INSPECTOR SANITARIO.

15

Auto de perguntas a
paciente.

Aos trinta e um dias
do mes de março de
mil novecentos e vinte
e um, nesta Cidade de
Caritiba, na sala
das audiencias, onde
presente se achava o
Sr. João Baptista da
Costa Cavallho Lillo,
Juiz Federal, carrego
Escrevente juramenta-
do, abaixo assigna-
do; qui presente a
paciente pela referi-
do Juiz lhe fez as
perguntas seguintes
perguntas: Qual seu
nome, idade, esta-
do, profissao, nati-
vidade, residen-
cia e se sabia ler
e escrever. Respon-
do chamam-se Lai-
ra Lambarzi, con-
vinte e cinco annos de
idade, solteira, pro-
fissao artista drama-
tica, brasileira na-
tural do Rio Grande



Grande do sul, residente
de nesta Capital, tem
permanente, sabe
leia e escreve. Per-
guntado onde reside
nesta Cidade? Res-
pondeo que a minha
Voluntarios da Patria
N.º 265. Perguntado
se existe presentemente
qualquer coacção ou
ameaca de coacção
em sua liberdade in-
dividual, decorrente
de algum acto pra-
ticado pelo Dr. Sebastião
A. de Azevedo,
Director do Dispensario
anti-syphilitico des-
ta Cidade? Respon-
deo que recebo immen-
das intimações para
comparecer no Dis-
pensario syphilitico
desta Cidade, sob
pena de não fazendo
ser presa, multada
e processada. Per-
guntado, respondeo
que as notificações
do Dispensario foram
feitas intercaladamen-

te entre estes seis meses
ultimas da sua resi-
dencia nesta cidade.
As notificações eram
feitas por escrito, como
se vê dos autos, e
entregues a pacien-
te por um preposto
do Dispensario. Dis-
se mais que se reu-
nira a camara em
no Dispensario por
que tem vivido aqui
maritalmente e por
que não quer que
se registre o seu nome
como prostituta quan-
do tem uma profissão
a que se referem os
relatos de jozarias
nos autos. Eue não
obstante a sua recusa
preferente a sua pro-
pria pessoa, permitto
que outras mulheres
residentes na casa
onde mora, fossem
submettidas a exame
sanitario. A paciente
além do mais tem
medico proprio que
attesta não estar em
condições de saúde

que seclame a assis-
tencia e fiscalisa-
ção do Dispensario
como prova o attestado
medico que aprezen-
tou. Disse tam-
bem que quando foi
das ameaças de proces-
so, multa e prisão,
foi tambem amea-
çada de ser deporta-
da. Nada mais dis-
se nem perguntado lhe
foi, pelo que lido
e achado conforme
assigna o seu depo-
simento com o Juiz.
Eu Francisco Maria
valhas. Escrevemente
perguntado, o escri-
to, p. Paul Maria, escriv. Rubens
João Baptista de Costa Corvoal e
Leora Lombardi.

Colm

Olas 31 dias en
Mares de 1921, fero
estes autos cancelu-
ros ao Mm. Dr. Juan
Federal. En Fran-
co Maravall, Es-
cruente juramentado,
escriu Je. Paul Mai-
nat, exco. Subscri-

lejos

Vista ao Sr. Pao en
com a Republica

P. 31 111 93

Maravall.

Data.

No mesmo dia
supra declarado, me
fueron estos que es-
tes autos. En Fran-
cisco Maravall, Es-
cruente juramentado,
escriu Je. Paul Mai-
nat, exco. Subscri-

Vista

Das 31 de Março
de 1921, faço estes au-
tos em vista do
In 5º Processo
da Republica em
Francisco Maca e outros,
especificamente permitida
o escambo com Paul
Maurat, e seus filhos.

Vista

O ordem de habeas corpus pedida,
neste caso em conculda, por quem, o art. 725522
da Constituição Federal estatua: "Por-se-á
o habeas-corpus, sempre que o indivíduo
soffrer ou se ache em imminente perigo
de soffrer violencia ou coacção, por illegali-
dade de prisão. A requerente sustenta
o seu pedido, com relatorio de factos veros,
os quaes se referem a sua pessoa como activa.

Constituição, pelos informacoes de p. se
implicar que, a paciente, presentemente e
co-proprietaria de uma casa de mercaderias,
situada a rua Voluntarios da Patria n.º
6 desta cidade. Ora, assim sendo, e claro
que a paciente, não está soffrendo coacção
alguma, porque os ultimarios feitos, visam
o cumprimento da exigencia legal contida
no decl. 14354 de 15 de Setembro de 1920, que
sugere a refer especies a prophania de
doentes venenos e impudicos. Portanto, a pacien-
te, sendo co-proprietaria de uma casa

Colm

Aos principios do dia de Abril de
1921, faço estes autos concernentes
ao Mh. do Juiz Federal. Em Fran-
cisco Maranhão, Escrivão
juramentado, o escrivão J. Paul
M. Aires, e o juiz Federal Francisco

Colm

Vistos:

Loira Lombardi, artista
dramatica brasileira, actual-
mente n' esta cidade, impe-
tra uma ordem de habeas-
corpus, preventiva, dizendo-
se ameaçada pelo Director
do Dispensario Anti-syphili-
tico, d' esta cidade, que pre-
tende metel-a em prisão, e
ate deportal-a, porque a pa-
ciente se recusa a cumprir
uma notificação, para com-
parecer, no Dispensario, e
ser submettida a exame e
tratamento de moléstias ve-
nerreas.

O paciente ja foi multada,
como se ve de documentos a'
fs. 4, e considera ilegal e in-
luta a accao da autoridade
de sanitaria, n' esse duplo
aspecto.

Julgos

prejudicado o pedido, em face de af-
firmativa constante de informa-
ção d fls. 11, por onde se vê que não
existiram e não existem ameaças
cas de prisão e deportação. E nel
se comprehende que existiram, e
existão, em face de que dizem
o auto. 498 e seguintes do Dec. n.
14.554, regulando a accção de au-
toridade, no serviço referente a do-
cumentos reunidos.

O direito de liberdade pessoal do
paciente, não está, portanto, sob
ameaça de restrição ilegal, vio-
lenta, por não attender a noti-
ficação feita pelo Director do Dis-
pensario alludido.

- No que se refere a multa, o ha-
bitas-corporis não é o meio com-
petente, para evitar o paga-
mento, nem que elle seja
ilegal, extorsivo, nem para im-
pedir que a autoridade adminis-
trativa, possa applical-a, de fu-
turo, em caso em que suppo-
zha poder usar uma tal me-
dida coercitiva. Contra nos
foram da lei. Extrai-se co-
pia, para os fins regulares.

Cidade de Curitiba, sete de Ab-
ril de mil novecentos e vinte e um.

José Baptista e Luiz Casaroli Filho



Data

dos sete dias do mes de
Abril de 1921, me foram en-
trequis estes autos. Eu Fran-
cisco Maranhão, Escrivente
perante, o senhor Ju-
r. Paul Mascari, escrevi sobre



